



# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



Vitória  
de todos

## LEI MUNICIPAL Nº. 3.947/2014

**EMENTA:** Autoriza a desafetação e doação de imóvel público e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO** - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar, com encargo, a seguinte descrição da área:

O marco "P1" encontra-se no ponto de encontro do lado Oeste com o lado Oeste. Do ponto "01" visando à ré o ponto "26" fazendo-se um ângulo de  $127^{\circ}44'17''$  percorrendo-se uma distância de 83,93 m limitando-se do lado Oeste com área do lixão, encontra-se O ponto "01" Do ponto "02" visando à ré o ponto "01" fazendo-se um ângulo de  $276^{\circ}45'5''$ , percorrendo-se uma distância de 232,07m limitando-se do lado Leste com estrada NS Log. encontra-se O ponto "03" Do ponto "03" visando à ré o ponto "02" fazendo-se um ângulo de  $61^{\circ}18'17''$ , percorrendo-se uma distância de 25,36m limitando-se do lado Leste com NS Log. encontra-se O ponto "04" Do ponto "04" visando à ré o ponto "03" fazendo-se um ângulo de  $182^{\circ}46'17''$ , percorrendo-se uma distância de 56,34m limitando-se do lado Leste com estrada carroçável. encontra-se O ponto "05" Do ponto "05" visando à ré o ponto "04" fazendo-se um ângulo de  $182^{\circ}26'31''$ , percorrendo-se uma distância de 78,93 m limitando-se do lado Leste com estrada carroçável. encontra-se O ponto "06" Do ponto "06" visando à ré o ponto "05" fazendo-se um ângulo de  $178^{\circ}8'9''$ , percorrendo-se uma distância de 94,38m limitando-se do lado Leste com estrada carroçável. encontra-se O ponto "07" Do ponto "07" visando à ré o ponto "06" fazendo-se um ângulo de  $178^{\circ}26'20''$ , percorrendo-se uma distância de 101,43m limitando-se do lado Leste com estrada carroçável. encontra-se O ponto "08" Do ponto "08" visando à ré o ponto "07" fazendo-se um ângulo de  $185^{\circ}8'26''$ , percorrendo-se uma distância de 93,70m limitando-se do lado Leste com estrada carroçável. encontra-se O ponto "09" Do ponto "09" visando à ré o ponto "08" fazendo-se um ângulo de  $175^{\circ}26'13''$ , percorrendo-se uma distância de 66,06m limitando-se do lado Leste com estrada carroçável. encontra-se O ponto "10" Do ponto "10" visando à ré o ponto "09" fazendo-se um ângulo de  $176^{\circ}35'57''$ , percorrendo-se uma distância de 64,81m limitando-se do lado Leste com estrada carroçável. encontra-se O ponto "11" Do ponto "11" visando à ré o ponto "10" fazendo-se um ângulo de  $176^{\circ}59'34''$ ,



percorrendo se uma distancia de 78,29m limitando-se do lado Leste com estrada carroçável. encontra-se O ponto "12" Do ponto "12" visando à ré o ponto" 11" fazendo-se um angulo de  $85^{\circ}8'34''$ , percorrendo se uma distancia de 86,17m limitando-se do lado Sul com estrada carroçável. encontra-se O ponto "13" Do ponto "13" visando à ré o ponto" 12" fazendo-se um angulo de  $183^{\circ}18'46''$ , percorrendo se uma distancia de 128,26m limitando-se do lado Norte com faixa de domínio da BR - 232. encontra-se o ponto "14" Do ponto "14" visando à ré o ponto" 13" fazendo-se um angulo de  $179^{\circ}15'12''$ , percorrendo se uma distancia de 134,25m limitando-se do lado Norte com faixa de domínio da BR - 232. encontra-se O ponto "15" Do ponto "15" visando à ré o ponto" 14" fazendo-se um angulo de  $175^{\circ}51'57''$ , percorrendo se uma distancia de 109,25m limitando-se do lado Norte com faixa de domínio da BR - 232. encontra-se O ponto "16" Do ponto "16" visando à ré o ponto" 15" fazendo-se um angulo de  $188^{\circ}32'6''$ , percorrendo se uma distancia de 129,67m limitando-se do lado Norte com faixa de domínio da BR - 232. encontra-se O ponto "17" Do ponto "17" visando à ré o ponto" 16" fazendo-se um angulo de  $133^{\circ}50'38''$ , percorrendo se uma distancia de 80,73m limitando-se do lado Norte com faixa de domínio da BR - 232. encontra-se O ponto "18" Do ponto "18" visando à ré o ponto" 17" fazendo-se um angulo de  $193^{\circ}42'39''$ , percorrendo se uma distancia de 48,80m limitando-se do lado Norte com Alcides. encontra-se O ponto "19" Do ponto "19" visando à ré o ponto" 18" fazendo-se um angulo de  $83^{\circ}13'22''$ , percorrendo se uma distancia de 74,82m limitando-se do lado Norte com Alcides. encontra-se O ponto "20" Do ponto "20" visando à ré o ponto" 19" fazendo-se um angulo de  $185^{\circ}8'41''$ , percorrendo se uma distancia de 128,49m limitando-se do lado Oeste com Alcides. encontra-se O ponto "21" Do ponto "21" visando à ré o ponto" 20" fazendo-se um angulo de  $275^{\circ}27'26''$ , percorrendo se uma distancia de 112,91m limitando-se do lado Oeste com Alcides. encontra-se O ponto "22" Do ponto "22" visando à ré o ponto" 22" fazendo-se um angulo de  $177^{\circ}37'55''$ , percorrendo se uma distancia de 102,19m limitando-se do lado Oeste com Alcides. encontra-se O ponto "23" Do ponto "23" visando à ré o ponto" 22" fazendo-se um angulo de  $178^{\circ}38'46''$ , percorrendo se uma distancia de 136,22m limitando-se do lado Oeste com Alcides. encontra-se O ponto "24" Do ponto "24" visando à ré o ponto" 23" fazendo-se um angulo de  $90^{\circ}3'55''$ , percorrendo se uma distancia de 100,54m limitando-se do lado Oeste com Alcides. encontra-se O ponto "25" Do ponto "25" visando à ré o ponto" 24" fazendo-se um angulo de  $108^{\circ}22'11''$ , percorrendo se uma distancia de 123,52m limitando-se do lado Sul com Alcides. encontra-se encontra-se o ponto "1". Ponto de Partida. Perfazendo-se uma Área = 254.813,82 m<sup>2</sup>

§ Único - A área de Terra que trata o *caput deste artigo*, deve ter por encargo a implantação de empreendimento industrial com investimento de mais de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais) e geração de 600(seiscentos) empregos diretos, quando a fábrica atingir seu ápice produtivo.



# **PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



**Vitória  
de todos**

**Art. 2º** - O terreno de que trata o artigo 1º desta Lei será destinado à empresa TINTAS IQUINE LTDA, com Sede na Rua Porto Franco, 325, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ 09.722.463/0001-31, para construção de empreendimento industrial de produção de tintas e vernizes.

**Art. 3º** - Em caso de não atendimento ao encargo disposto no § do Artigo 1º desta Lei, operar-se-á a revogação da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Poder Executivo Municipal.

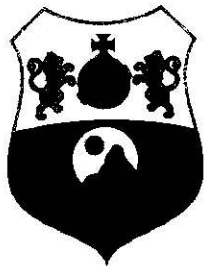
**Art. 4º** - A escritura de doação a ser outorgada, deverá constar cláusula prevendo a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, caso a referida obra, constante do art. 2º, não seja iniciada dentro de prazo máximo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e entre em funcionamento no prazo máximo de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data da assinatura da escritura.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2014.

  
**ELIAS ALVES DE LIRA**  
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DA  
**VITÓRIA**  
DE SANTO ANTÃO

**PROJETO DE LEI Nº. 041/2014**

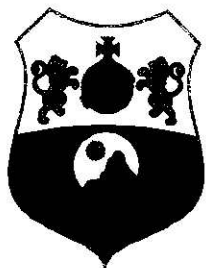
**EMENTA:** Autoriza a desafetação e doação de imóvel público e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA:**

**Art. 1º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar, com encargo, a seguinte descrição da área:

O marco "P1" encontra-se no ponto de encontro do lado Oeste com o lado Oeste. Do ponto "01" visando à ré o ponto "26" fazendo-se um ângulo de  $127^{\circ}44'17''$  percorrendo-se uma distância de 83,93 m limitando-se do lado Oeste com área do lixão, encontra-se O ponto "01" Do ponto "02" visando à ré o ponto" 01" fazendo-se um ângulo de  $276^{\circ}45'5''$ , percorrendo-se uma distancia de 232,07m limitando-se do lado Leste com estrada NS Log. encontra-se O ponto "03" Do ponto "03" visando à ré o ponto" 02" fazendo-se um ângulo de  $61^{\circ}18'17''$ , percorrendo-se uma distancia de 25,36m limitando-se do lado Leste com NS Log. encontra-se O ponto "04" Do ponto "04" visando à ré o ponto" 03" fazendo-se um ângulo de  $182^{\circ}46'17''$ , percorrendo-se uma distancia de 56,34m limitando-se do lado Leste com estrada carroçável. encontra-se O ponto "05" Do ponto "05" visando à ré o ponto" 04" fazendo-se um ângulo de  $182^{\circ}26'31''$ , percorrendo-se uma distancia de 78,93 m limitando-se do lado Leste com estrada carroçável. encontra-se O ponto "06" Do ponto "06" visando à ré o ponto" 05" fazendo-se um ângulo de  $178^{\circ}8'9''$ , percorrendo-se uma distancia de 94,38m limitando-se do lado Leste com estrada carroçável. encontra-se O ponto "07" Do ponto "07" visando à ré o ponto" 06" fazendo-se um ângulo de  $178^{\circ}26'20''$ , percorrendo-se uma distancia de 101,43m limitando-se do lado Leste com estrada carroçável. encontra-se O ponto "08" Do ponto "08" visando à ré o ponto" 07" fazendo-se um ângulo de  $185^{\circ}8'26''$ , percorrendo-se uma distancia de 93,70m limitando-se do lado Leste com estrada carroçável. encontra-se O ponto "09" Do ponto "09" visando à ré o ponto" 08" fazendo-se um ângulo de  $175^{\circ}26'13''$ , percorrendo-se uma distancia de 66,06m limitando-se do lado Leste com estrada carroçável. encontra-se O ponto "10" Do ponto "10" visando à ré o ponto" 09" fazendo-se um ângulo de  $176^{\circ}35'57''$ , percorrendo-se uma distancia de 64,81m limitando-se do lado Leste com estrada carroçável. encontra-se O ponto "11" Do ponto "11" visando à ré o ponto" 10" fazendo-se um ângulo de  $176^{\circ}59'34''$ , percorrendo-se uma distancia de 78,29m limitando-se do lado Leste com estrada carroçável. encontra-se O ponto "12" Do ponto "12" visando à ré o ponto" 11" fazendo-se um ângulo de  $85^{\circ}8'34''$ , percorrendo-se uma distancia de 86,17m limitando-se do lado Sul com estrada carroçável. encontra-se O ponto "13" Do ponto

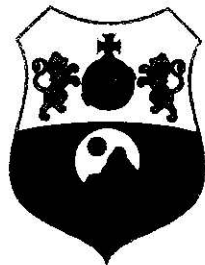
CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CASA DIOGO DE BRAGA



|| CÂMARA MUNICIPAL DA ||  
**VITÓRIA**  
DE SANTO ANTÃO

“13” visando à ré o ponto” 12” fazendo-se um angulo de  $183^{\circ}18'46''$ , percorrendo se uma distancia de 128,26m limitando-se do lado Norte com faixa de domínio da BR - 232. encontra-se o ponto “14” Do ponto “14” visando à ré o ponto” 13” fazendo-se um angulo de  $179^{\circ}15'12''$ , percorrendo se uma distancia de 134,25m limitando-se do lado Norte com faixa de domínio da BR - 232. encontra-se O ponto “15” Do ponto “15” visando à ré o ponto” 14” fazendo-se um angulo de  $175^{\circ}51'57''$ , percorrendo se uma distancia de 109,25m limitando-se do lado Norte com faixa de domínio da BR - 232. encontra-se O ponto “16” Do ponto “16” visando à ré o ponto” 15” fazendo-se um angulo de  $188^{\circ}32'6''$ , percorrendo se uma distancia de 129,67m limitando-se do lado Norte com faixa de domínio da BR - 232. encontra-se O ponto “17” Do ponto “17” visando à ré o ponto” 16” fazendo-se um angulo de  $133^{\circ}50'38''$ , percorrendo se uma distancia de 80,73m limitando-se do lado Norte com faixa de domínio da BR - 232. encontra-se O ponto “18” Do ponto “18” visando à ré o ponto” 17” fazendo-se um angulo de  $193^{\circ}42'39''$ , percorrendo se uma distancia de 48,80m limitando-se do lado Norte com Alcides. encontra-se O ponto “19” Do ponto “19” visando à ré o ponto” 18” fazendo-se um angulo de  $83^{\circ}13'22''$ , percorrendo se uma distancia de 74,82m limitando-se do lado Norte com Alcides. encontra-se O ponto “20” Do ponto “20” visando à ré o ponto” 19” fazendo-se um angulo de  $185^{\circ}8'41''$ , percorrendo se uma distancia de 128,49m limitando-se do lado Oeste com Alcides. encontra-se O ponto “21” Do ponto “21” visando à ré o ponto” 20” fazendo-se um angulo de  $275^{\circ}27'26''$ , percorrendo se uma distancia de 112,91m limitando-se do lado Oeste com Alcides. encontra-se O ponto “22” Do ponto “22” visando à ré o ponto” 22” fazendo-se um angulo de  $177^{\circ}37'55''$ , percorrendo se uma distancia de 102,19m limitando-se do lado Oeste com Alcides. encontra-se O ponto “23” Do ponto “23” visando à ré o ponto” 22” fazendo-se um angulo de  $178^{\circ}38'46''$ , percorrendo se uma distancia de 136,22m limitando-se do lado Oeste com Alcides. encontra-se O ponto “24” Do ponto “24” visando à ré o ponto” 23” fazendo-se um angulo de  $90^{\circ}3'55''$ , percorrendo se uma distancia de 100,54m limitando-se do lado Oeste com Alcides. encontra-se O ponto “25” Do ponto “25” visando à ré o ponto” 24” fazendo-se um angulo de  $108^{\circ}22'11''$ , percorrendo se uma distancia de 123,52m limitando-se do lado Sul com Alcides. encontra-se encontra-se o ponto “1”. Ponto de Partida. Perfazendo-se uma Área = 254.813,82 m<sup>2</sup>

§ Único - A área de Terra que trata o *caput deste artigo*, deve ter por encargo implantação de empreendimento industrial com investimento de mais de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais) e geração de 600(seiscentos) empregos diretos, quando a fábrica atingir seu ápice produtivo.



CÂMARA MUNICIPAL DA  
**VITÓRIA**  
DE SANTO ANTÃO

**Art. 2º** - O terreno de que trata o artigo 1º desta Lei será destinado à empresa TINTAS IQUINE LTDA, com Sede na Rua Porto Franco, 325, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ 09.722.463/0001-31, para construção de empreendimento industrial de produção de tintas e vernizes.

**Art. 3º** - Em caso de não atendimento ao encargo disposto no § do Artigo 1º desta Lei, operar-se-á a revogação da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - A escritura de doação a ser outorgada, deverá constar cláusula prevendo a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, caso a referida obra, constante do art. 2º, não seja iniciada dentro de prazo máximo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e entre em funcionamento no prazo máximo de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data da assinatura da escritura.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 05 de novembro de 2014.

  
**EDMO DA COSTA NEVÊS FILHO**  
PRESIDENTE

**EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR**  
1º SECRETÁRIO

  
**ANTONIO GABRIEL DO NASCIMENTO**  
2º SECRETÁRIO